



**LEI Nº 1067/2015**

**DATA: 14/09/2015**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2015.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

<b>Órgão</b>	04	Secretaria de Finanças
<b>Unidade</b>	04.001	Departamento de Finanças e Contabilidade
<b>Projeto/Atividade</b>	04.123.0004.2018	Atividades do Departamento de Finanças e Contabilidade
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
<b>Conta/Fonte</b>	00705 00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ <b>10.000,00</b>		

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	04	Secretaria de Finanças
<b>Unidade</b>	04.001	Departamento de Finanças e Contabilidade
<b>Projeto/Atividade</b>	04.123.0004.2018	Atividades do Departamento de Finanças e Contabilidade
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Conta/Fonte</b>	00690 00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ <b>10.000,00</b>		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
JOSÉ LINEU GOMES  
Prefeito Municipal